



PROCESSO: 072.000.191/2014
INTERESSADOS: GEMAP - CENTRER
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)

À COAFI,

Solicitamos o encaminhamento do presente processo para aprovação do Termo de Referência e devidas providências para a pretensa aquisição.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

À Presidência,

Encaminhamos o presente processo com a metodologia usada para estimativa de preço, Planilha de Preço, o Termo de Referência devidamente instruídos pela Gerência de Material e Patrimônio.

Solicitamos a V.Sa., aprovação e autorização para aquisição de material de consumo, destacando que **não existe dotação orçamentária**, porém **existe previsão na PLOA 2015**, conforme informação da Gerência de Programação e Orçamento.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART
Coordenador de Administração e Finanças

ROCESSO: 072.000.191/2014
INTERESSADOS: GEMAP - CENTRER
ASSUNTO: Aquisição Material Consumo (Gêneros Alimentícios)

À SULIC/SEPLAN,

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda conforme o quadro de detalhamento de despesa – QDD, do orçamento da EMATER-DF (LOA 2014), informamos a Vossa Senhoria que **não existe dotação**, porém **existe previsão** na PLOA 2015 para atender a despesa de que trata o presente Processo, no valor estimado de **R\$ 19.093,83 (dezenove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos)**, como constam nos PAM's de nº 0123/2014 a 0135/2014.

Assim, **APROVO** o Termo de Referência, e **AUTORIZO** a realização da despesa, DECLARO para fins de atendimento do art. 3º, do Decreto n.34.509 de 10 de julho de 2013, que inexistente Ata de Registro de Preços vigente na SULIC contendo os materiais que se pretende adquirir neste processo e que a presente despesa encontra-se em conformidade com o art. 16º, incisos I e II da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal) e da Ordem de Serviço nº 03, de 15 de janeiro de 2014, bem como encontra adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatível com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – DO.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Subsecretaria de Licitações e Compras, para realização de procedimento licitatório.

Brasília, de outubro de 2014.

MARCELO BOTTON PICCIN
Presidente